


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 197

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 26 de novembro de 2010

# Projeto Pernambucano se transforma em livro

## Trabalho de 259 páginas traz diagnóstico do ecossistema do Estado

Promover o desenvolvimento sustentável, assim como defender políticas públicas ambientais para o Estado, é a ideia do Pernambucano, projeto implementado em 2007, pela Comissão de Meio Ambiente da Alepe. Ontem, a iniciativa foi apresentada em novo formato: um livro, lançado durante o Grande Expediente Especial. O evento foi sugerido pela deputada Ceça Ribeiro (PSB) que preside o colegiado na Casa Joaquim Nabuco.

Com 259 páginas, o Pernambucano traz o diagnóstico do ecossistema das 12 regiões do Estado, além do Distrito de Fernando de Noronha. O texto aponta problemas, sugestões e peculiaridades das localidades.



PLENÁRIO - Tema atraiu, mais uma vez, atenção do público. Na tribuna, Ceça Ribeiro

Ao abrir a solenidade, Ceça prestou contas dos oito anos de mandato e disse não pretender candidatar-se a novos cargos públicos. “Quando entrei nesta Casa, não sabia que, mais do que elaborar leis, era preciso lutar para aprová-las e garantir a aplicação. Foi caminhando com os excluídos, durante 34 anos, que aprendi, conquistei novos amigos, mas também enfrentei os inimigos do meio ambiente. Enfrentei muitos desafios, inclusive o poder econômico”, comentou a socialista.

A parlamentar também agradeceu a todos os funcionários, tanto do gabinete como da Comissão de Meio Ambiente, assim como aqueles que contribuíram para a concretização de ações em

prol da melhoria ambiental.

No Pequeno Expediente, a deputada Elina Carneiro (PSB) elogiou o lançamento do livro Pernambucano e, no Grande Expediente Especial, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) parabenizou Ceça pela “dedicação e pelo trabalho realizado à frente do colegiado.” O deputado Pastor Cleiton Collins (PSC) foi solidário. “Ceça é um exemplo de luta incessante pelas causas ambientais e em favor dos menos favorecidos”, frisou.

Prefeito do Paulista e marido da parlamentar, Yves Ribeiro participou da solenidade e endossou os elogios à socialista. “Ela trabalha em prol dos segmentos menos favorecidos e da natureza.”

## PLENÁRIO

### Ação de Graças

Data criada com o objetivo de dar graças aos acontecimentos ocorridos durante o ano, o Dia de Ação de Graças, comemorado ontem, recebeu destaque no discurso da deputada Elina Carneiro (PSB). Celebrada como feriado nos Estados Unidos e Canadá, foi instituída, no Brasil, pelo presidente Gaspar Dutra, em agosto de 1949, a partir de uma sugestão do então embaixador Joaquim Nabuco. Ficou estabelecida a comemoração na quarta quinta-feira do mês de novembro. Um projeto de autoria de Elina Carneiro definiu, também, o Dia Estadual de Ação de Graças. “É o momento em que as pessoas agradecem e dedicam tempo a orações e reflexão espiritual”, pontuou.



## Vozes de Pernambuco no Enconat

O Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores do Parlamento Estadual, participou, no último final de semana, do 16º Encontro de Corais da Cidade do Natal (Enconat), no Rio Grande do Norte, sob a regência do maestro Josias Gouveia. O Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (Cemure) foi o palco escolhido para a apresentação de mais de 50 coros do País, sendo quatro deles de Pernambuco. O grupo da Alepe foi bastante aplaudido ao apresentar, na sexta-feira (18 de novembro), as Peças Olinda, de Carlos Pena Filho e Antônio Madureira; Paulo Afonso, de Luiz Gonzaga e Zé Dantas; Leão do Norte, de Lenine; e Disparada, de Théo e Geraldo Vandré. No sábado (19 de novembro), o grupo se apresentou no Shopping Midway Mall, no bairro do Tirol, em Natal, cantando outras músicas populares, a exemplo de Emoções, de Roberto e Erasmo Carlos; Máscara Negra, de Zé Kéti e Pereira Matos; e Frevo de Saudade, de Nelson Ferreira. De volta ao Recife, o Vozes de Pernambuco prepara repertório natalino para os diversos festivais na cidade.



# Piso do Magistério ainda enfrenta resistência

Lei aprovada em 2008 determina valor de R\$ 1.024,67

Dos 103 municípios pernambucanos que aceitaram responder ao questionário para avaliar a implantação do Piso do Magistério, 15 pagam o piso de R\$ 1.024,67, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08; 27 acima desse valor e 31 menos que o estabelecido. O cenário vivenciado pelas redes municipal e estadual de ensino foi apresentado, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. O levantamento realizado pela Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implantação do Piso Salarial dos Professores de Magistério, no Estado, é coordenado pela deputada Teresa Leitão (PT).

De acordo com a parlamentar, o processo de implementação tem sido lento, mas constante. “Temos 57% dos municípios que afirmaram no questionário observar a Lei do Piso, considerando o valor estipulado pelo Ministério da Educação (MEC), ou seja, R\$ 1.024,67. Entretanto, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), movida pela governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, junto



RINALDO MARQUES

**NÚMEROS** - Cento e três cidades pernambucanas aceitaram responder ao questionário

com outros gestores, paralisou o processo. Caso a ação não tivesse sido interposta, poderíamos contar, inclusive, com um reajuste no montante determinado pelo Ministério”, pontuou. A legislação federal foi aprovada em 2008 e deveria estar sendo cumprida na totalidade dos municípios brasileiros. Em virtude da Adin que tramita no Supremo Tribunal Federal, porém, mu-

tos municípios descumprem a legislação.

A deputada federal que coordena a Frente Parlamentar Nacional, Fátima Bezerra (PT/RN), participou do encontro. Ela explicou que o relator da proposta, ministro Joaquim Barbosa, é favorável à legislação. “O relatório emitido pelo ministro defende o resgate do conteúdo original da lei. Nossas expectativas são as

melhores possíveis”, destacou. Ela ainda lembrou que, na realidade, o pedido do grupo liderado por Yeda Crusius visa não era apenas modificar alguns aspectos da lei, mas suspender os efeitos do texto na íntegra. Secretários de educação de diversos municípios do Estado, além de representantes do Tribunal de Contas, do Sintepe e de outras entidades estiveram presentes.

## Colégio estadual de Macaparana é referência em gestão escolar

A Escola Estadual Creusa de Freitas Cavalcanti, localizada no município de Macaparana, recebeu Voto de Aplausos do Poder Legislativo por ser qualificada como Referência Estadual em Gestão Escolar – Ano Base 2009, na jurisdição da Gerência Regional de Educação da Mata Norte. O Requerimento nº 5.447/2010, de autoria do deputado Mavial Cavalcanti (DEM), traz a indicação e foi aprovado na Ordem do Dia de ontem.

Durante o Pequeno Expediente, o parlamentar salientou o feito do centro educacional. Conforme contextualizou, a conquista



RINALDO MARQUES

**TRIBUNA** - Mavial Cavalcanti apresentou Voto de Aplausos

do colégio foi anunciada na cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, realizado no início deste mês. “A premiação nos en-

vaidece muito. Esse sempre foi um colégio de destaque para a nossa região”.

Cavalcanti, como lembrou no pronunciamento, iniciou a carreira de gestor na direção da instituição de ensino. “À época, a escola passava por dificuldades e me chamaram para geri-la. Se conquistamos prêmios, devemos também ao apoio das autoridades, que trabalharam para o crescimento da unidade”, retribuiu, citando nomes como o do ex-governador do Estado Moura Cavalcanti. Hoje, segundo frisou o deputado, cerca de 80% do corpo docente da instituição é formado por ex-alunos.

## Petróleo e gás

### Pernambuco amarga baixa aprovação no Prominp

O baixo índice de aprovação de pernambucanos, na seleção dos cursos do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás (Prominp), reflete o nível de educação no Estado, na opinião da deputada Terezinha Nunes (PSDB). Dos 68.539 mil inscritos para as 8.326 vagas distribuídas nos cursos gratuitos de preparação de mão de obra para os empreendimentos de petróleo e gás, apenas 6.003 foram aprovados. “Os demais não obtiveram a nota mínima de dois pontos nas provas de nível básico de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico”, lamentou.

Em agosto do ano passado, Pernambuco comemorava o fato de ter sido contemplado, entre 13 Estados, com o maior número de vagas. Entretanto, o resultado foi desastroso, segundo a tucana. “Com o baixo desempenho, as vagas surgidas com o Polo Petroquímico, estaleiro, refinaria e outras indústrias do Complexo Portuário de Suape estão sendo ocupadas por pessoas de outros



RINALDO MARQUES

**ANÁLISE** - Terezinha Nunes

lugares”, frisou. A média de empregabilidade com carteira assinada entre os que concluem os cursos do Prominp é de 80%.

Para a parlamentar, a educação e a capacitação profissional não são prioridades no atual Governo, “apesar de toda a demanda”. “Precisamos qualificar os pernambucanos, por uma questão não só de justiça, mas de dever público”, frisou, repercutindo matéria publicada sobre o assunto no *Jornal do Commercio*.

## Aula de cidadania



RINALDO MARQUES

O Poder Legislativo de Pernambuco recebeu mais 30 alunos na manhã de ontem. Os estudantes da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, do município de Bonito, conheceram de perto o Parlamento e assistiram a algumas atividades da Casa, além da Aula de Cidadania, que integra o Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Pernambuco. Eles foram convidados pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), que considerou a presença dos estudantes uma maneira para aproximar a sociedade das instituições estaduais. “A iniciativa colabora para a formação do caráter desses jovens, que acabam sendo estimulados a participar, inclusive, do debate político”, observou. Os estudantes do último ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio estavam acompanhados da diretora da unidade de ensino, Luiza Cavalcanti Alves, e de oito professoras. A diretora recebeu o Livro Caminhos da Liberdade, para compor o acervo da biblioteca escolar.

## Atos

### ATO Nº 1269/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.140/2010, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** exonerar, a pedido, **JOSAN RODRIGUES VIANA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de novembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1270/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 141/2010, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** nomear **JACIELIA MARIA XAVIER DA SILVA CURVELO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de novembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1271/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs.064 e 065/2010, do Deputado Izaías Régis,

**RESOLVE:** exonerar **BRUNO DOURADO MACIEL**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 29 de novembro do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **JOSENILDA MARIA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de novembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ata

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E SEBASTIÃO RUFINO

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, DILMA LINS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CARLOS SANTANA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1015/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE ANUNCIA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DESTACA A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO PARA A MELHORIA DA MÃO DE OBRA NO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE E AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELA INICIATIVA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO A RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA PE-91 ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA E O DISTRITO DE PIRAUÁ. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE PARABENIZA A SENHORA ITAMIRES ALENCAR ALVES, ESTUDANTE DA ESCOLA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, POR SER UMA DAS VENCEDORAS NA CATEGORIA ENSINO MÉDIO EM CONCURSO ENVOLVENDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO SOBRE O CENTENÁRIO DE JOAQUIM NABUCO, PROMOVIDO POR ESTA CASA E PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES ELOGIA A FAMÍLIA COELHO PELA TRAJETÓRIA POLÍTICA E PELO EMPREENDEDORISMO ECONÔMICO, DESTACANDO O DEPUTADO GERALDO COELHO PELO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES E COMEMORA A LIBERAÇÃO DE CEM MILHÕES DE REAIS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL PARA A MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE APRESENTA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS REALIZADORES DA VIGÉSIMA QUARTA FEIRA DO BORDADO MANUAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS GERALDO COELHO, TERESA LEITÃO E EDSON VIEIRA. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI CRITICA O MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO TRECHO DAS ESTRADAS DA MATA NORTE NOS MUNICÍPIOS DE TIMBAÚBA E MACAPARANA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES E AUGUSTO COUTINHO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1736/2010 A 1739/2010, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1753/2010, A INDICAÇÃO Nº 5108/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5434/2010 A 5446/2010. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE FORAM ARQUIVADOS OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1040/2009, 1497/2010, 1534/2010 E 1562/2010, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 3º DO ART. 220 DO REGIMENTO INTERNO E QUE NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA DE ONTEM DEFERIU OS REQUERIMENTOS NºS 5432/2010 E 5433/2010, AMBOS DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, PELOS QUAIS SOLICITA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1233/2009 E 1550/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 5109/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5447/2010 A 5451/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, DUAS PROPOSIÇÕES: PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TODA ÁREA DO PARQUE NACIONAL HISTÓRICO DOS GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO PARA COM TODOS OS QUE FAZEM A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA PESSOA DO PROFESSOR RINALDO DA COSTA BARBOSA, PELA FELIZ INICIATIVA DE HOMENAGEAR O CENTENÁRIO DO CABENSE MANOEL PEREIRA DE ARAUJO, DURANTE A SEMANA DE CULTURA, NO PERÍODO DE DEZENOVE A VINTE E OITO DO CORRENTE MÊS. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA, O ARTIGO OS MÉDICOS E A REALIDADE DA SAÚDE, DE AUTORIA DO MÉDICO E PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, DOUTOR SÍLVIO RODRIGUES, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA QUARTA FEIRA DO BORDADO MANUAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, VOTO DE APLAUSO AOS DIRIGENTES, CORPO DOCENTE E DISCENTE, DA ESCOLA CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI, POR TER PARTICIPADO DO PRÊMIO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR, CONQUISTANDO O DESTAQUE ESCOLA REFERÊNCIA ESTADUAL EM GESTÃO ESCOLAR - ANO BASE 2009, NA JURISDIÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA MATA NORTE. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA CONCESSÃO DO TÍTULO HONRÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR CORONEL JOAQUIM GONÇALVES VILARINHO NETO.

## Expediente

**CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 5992** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1432. A Imprimir.

**PARECER Nº 5993** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1753. A Imprimir.

## Parecer Geral ao Projeto de Lei nº 1697 PPA 2008/2011

## Parecer Nº 5988/2010 ao Projeto de Lei nº 1697 PPA 2008/2011

**Origem:** Poder Executivo  
**Autoria:** Governador do Estado

**Emenda:** Revisa, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27/07/2008, e o art. 3º da Lei nº

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

13.306, de 1º de outubro de 2007, o Plano Plurianual do Estado para o exercício de 2011, e dá outras providências.

## 1 – RELATÓRIO

Foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), através da Mensagem Governamental nº 110/2010, de 5 de outubro de 2010, para análise e parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.697/2010**, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a **Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 para o exercício 2011**. Este procedimento obedece às disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 124, § 1º, inciso IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 31/2008.

O Projeto de Lei considerado visa fazer incluir no Plano Plurianual, para o exercício de 2010, os programas e ações constantes do seu Anexo Único, discriminados no Relatório de Programa, Ação, Produto e Meta, segundo o Órgão Executor responsável. Busca, ainda, o referido instrumento, ajustar disposições contidas na Lei que aprovou o PPA 2008/2011, estendendo-as para todo o seu período de vigência, conjugando-as com eventuais alterações que venham a ser procedidas através das respectivas leis orçamentárias anuais.

## 2 – PARECER DO RELATOR

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A matéria vem amparada no que dispõe a alínea “a” do art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, no que diz respeito à competência exclusiva da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para tratar de matéria desta natureza:

*“Art. 83 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação compete opinar sobre:*

**a) Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;**

*(b...)”*

No prazo estabelecido, de acordo com as disposições do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, apresentaram-se 04 Emendas a seguir discriminadas com seus respectivos pareceres:

### EMENDA Nº 01/2010

**EMENTA:** Modifica o objetivo do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

### TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. “Art. O objetivo do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, no Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011, passa a ser o seguinte:

....  
Objetivo:  
Requalificar os espaços e equipamentos públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando a sustentabilidade ambiental, os anseios e as oportunidades locais.”

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A alteração ora proposta atende a anseio do Fórum Estadual de Reforma Urbana com vistas a proporcionar uma melhor a qualidade de vida da população incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando o Desenvolvimento Sustentável e os anseios e as oportunidades locais.

### PARECER À EMENDA Nº 01/2010

**PARECER FAVORÁVEL** ao teor da Ementa que modifica o objetivo do Programa, que passa a ter a seguinte redação: Requalificar os espaços e equipamentos públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população, incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando a sustentabilidade ambiental, os anseios e as oportunidades locais.

### EMENDA Nº 02/2010

**EMENTA:** Modifica a finalidade da ação 00215.164820643.3014-Estrutura e Implantação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS), do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, no Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

### TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. “Art. A finalidade da ação 00215.164820643.3014-Estrutura e Implantação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS), do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011 passa a ser a seguinte:

...  
Finalidade:  
Atender a população onde houver maior necessidade, a fim de ativar de forma efetiva, na redução do déficit habitacional do Estado, priorizando as mulheres chefes de família e afrodescendentes e grupos sociais de maior vulnerabilidade, com renda familiar de zero até três salários mínimos como beneficiários na produção de novas moradias.

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A alteração ora proposta atende a anseio do Fórum Estadual de Reforma Urbana.

### PARECER À EMENDA Nº 02/2010

**PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Nº 2/2010, que modifica a finalidade da ação 3014, passando a vigorar com a seguinte redação: “Atender a população onde houver maior necessidade, a fim de atuar de forma efetiva, na redução do déficit habitacional do Estado, priorizando as mulheres chefes de família, afro descendentes e grupos sociais de maior vulnerabilidade, com renda familiar de zero até três salários mínimos, como beneficiários, na produção de novas moradias”

### EMENDA Nº 03/2010

**EMENTA:** Modifica a finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

### TEXTO DA EMENDA

Modifica a finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Art. 1º. “Art. A finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011, passa a ser a seguinte:

Finalidade: Atender às famílias que compõem o déficit habitacional do Estado priorizando as mulheres chefes de família, afrodescendentes e trabalhadoras domésticas, com renda familiar de zero até três salários mínimos como beneficiários na produção de novas moradias.

### PARECER À EMENDA Nº 03/2010

**PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Nº 03/2010, que modifica a finalidade da ação 3031, passando a vigorar com a seguinte redação: “Atender às famílias que compõem o déficit habitacional do Estado, priorizando as mulheres chefes de família, afrodescendentes e trabalhadoras domésticas, com renda familiar de zero até três salários mínimos, como beneficiários, na produção de novas moradias.”

### EMENDA Nº 04/2010

**EMENTA:** Ementa: Adita Ação e Programa à Secretaria Especial da Mulher do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

### TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. “Art. Adita a ATIVIDADE: Produção e Divulgação de Informações, Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres FINALIDADE: Produção e Divulgação de Informações, Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres.

PRODUTO: Relatório Produzido

UNIDADE: Unidade

META: 30

Dentro do Programa: Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas  
Objetivo: Apoio à concepção, montagem e implantação de um Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento sobre a Mulher em Pernambuco.”

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação desta dotação serão oriundos da Secretaria da Fazenda- SEFAZ. Programa Gestão da tecnologia da informação da SEFAZ, da atividade de Desenvolvimento e coordenação das ações de informática da SEFAZ.

Paragrafo Único- Os valores necessário para a consecução desta ação serão de R\$300.000,00 ( trezentos mil reais), advindos da fonte- 0101, Grupo- 3, modalidade de aplicação- 90.

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Com a implantação da Secretaria Especial da Mulher, em 2007, o Governo de Pernambuco vem envidando esforços em favor da ampliação da cidadania feminina, nos espaços rurais e urbanos, tendo como bases para as suas ações:

I - as propostas da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;  
II – O Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres;  
III – O Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher e  
IV – Outros instrumentos referidos nas demandas advindas da sociedade.

Dessa forma, a Secretaria da Mulher do Estado e os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres se ressentem da inexistência de uma base de informações sobre as Mulheres sistematizada, georreferenciada, consiste e atualizada que forneça os elementos necessários para o planejamento, direcionamento objetivo, análise, monitoramento e avaliação de suas ações de gênero dos demais setores governamentais.

O caminho para a satisfação dessa demanda é uma SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. É a criação de um SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO SOBRE A MULHER EM PERNAMB UCO. Apenas dessa forma será possível evitar a perda das informações geradas no processo em curso e, por via de consequência, tratar as informações existentes de maneira adequada ao aperfeiçoamento do planejamento, aumentando a capacidade governamental de realizar uma gestão inclusiva.

Nesse sentido, buscar-se-á desenvolver um sistema, que utilizará informações georreferenciadas, abrangendo todo o Estado, sediado na Secretaria Especial da Mulher do Estado e interligado aos organismos municipais de políticas para as mulheres. O referido sistema deverá permitir o entendimento das necessidades específicas do trabalho dos tomadores de decisões governamentais, oferecendo-lhes a possibilidade de uso de uma ferramenta capaz de armazenar, recuperar, integrar, manipular, analisar e, principalmente, associar informações espaciais a um banco de dados textual e de imagens para possibilitar as técnicas de georreferenciamento e gestão do conhecimento.

### PARECER À EMENDA Nº 04/2010

### PARECER FAVORÁVEL COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

Incorporar ao Programa já existente: 0708 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PERNAMBUCO, o objetivo com a seguinte redação: “Fortalecer o desenvolvimento de iniciativas que ampliem a autonomia das mulheres por meio da inserção as questões de gênero, raça, etnia e classes no desenvolvimento de programas e projetos governamentais e apoio a concepção, montagem e implantação de um sistema de informações gerenciais e de planejamento sobre a mulher em Pernambuco”

Alterar a denominação e a finalidade da atividade 3427, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Atividade 3427 passará a ter a seguinte denominação- “Apoio as Ações de Gênero, Capacitação e Implantação de um Sistema de Informações sobre a Mulher em Pernambuco”

A finalidade passará a ser: “Promover junto a profissionais das áreas pública e privada apropriação do conhecimento sobre questões relativas ao universo das mulheres, notadamente na produção e divulgação de informações, estudos e pesquisas”.

Os demais atributos passam a ser os seguintes:

- Produto: Ação Realizada

- Unidade: Unidade

- Meta: 1

Vale salientar que não será necessária a dotação de recursos orçamentários, uma vez que os recursos já estão previstos na ação 3427 que já faz parte do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA 2011.

Finalizando, julgo que deva ser autorizada, por este Poder Legislativo, a inclusão, no Plano Plurianual do Estado, dos programas, projetos, atividades e operações especiais constantes do Anexo Único que acompanha o projeto de lei ora analisado.

Feitas as observações acima expostas, e considerando estar atendida a legislação concernente, julgo que o Projeto de Lei Ordinária n.º 1.697/2010, originado do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda apresentada no seio desta Comissão.

### 3 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.697/2009, de autoria do Governador do Estado que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2008-2011, para o exercício de 2011, juntamente com as emendas de números 01/2010, 02/2010. 03/2010 e 04/2010.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2010.

Deputado GERALDO COELHO  
Presidente da CFOT

#### TITULARES

Dep. Sérgio Leite  
Dep. Mavíael Cavalcanti

#### SUPLENTES

Dep. Jacilda Urquiza

#### REPUBLICADO

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5994/2010

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1427/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS, COM ABRANGÊNCIA AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE OBRIGAR AS FARMÁCIAS E DROGARIAS ESTABELECIDAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO A AFIXAR CARTAZ PARA ESCLARECER AS HIPÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO PRESCRITO POR MÉDICO E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis e do Substitutivo nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa obrigar os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias estabelecidas no Estado de Pernambuco a afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, §1º, bem como seus Incisos VIII e XII da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, e os arts. 192 e 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de ser integrado com o que dispõe a Lei nº 9.787/1999 que institui o medicamento genérico; o Decreto nº 79.094/1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/1976; a Resolução RDC 135/2003 da ANVISA; a Resolução CFF nº 349/2000 do Conselho Federal de Farmácia; e, por fim, o art. 31 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de disseminar a informação à população sobre a possibilidade de substituição de medicamento prescrito por médico, de acordo com toda a legislação pertinente vigente, unicamente por medicamento genérico e nunca por um similar, evitando a oferta de comissões e gratificações por laboratórios a atendentes de farmácia, para a troca da medicação prescrita por uma similar, com preço menor e que pode trazer prejuízos ao tratamento terapêutico prescrito pelo médico, trazendo conjuntamente, prejuízo financeiro ao paciente.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação a constitucionalidade e juridicidade da matéria, preservando a intenção do Legislador que busca a divulgação do conhecimento para a possibilidade de substituição do medicamento prescrito pelo médico sem prejuízo terapêutico, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sílvio Costa Filho  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,  
em 25 de novembro de 2010.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Elina Carneiro, Sílvio Costa Filho.

### Parecer N° 5995/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica.

Art. 1º Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo externo no valor máximo de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, obedecidos os limites legais para contratação de operações de crédito no exercício e para o dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, compreendendo principal e acessórios.

Art. 2º .....

Art. 3º .....

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular como contra-garantia à garantia da União, relativamente ao empréstimo de que trata a presente Lei, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157, 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 5º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto e para as despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina o *caput*, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa Projeto de Lei para inclusão do referenciado Projeto no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado. ....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010.

Henrique Queiroz  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 25 de novembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

### Parecer N° 5996/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa Pernambuco Conduz, que tem por objetivo disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção.

Art. 2º Poderá ser beneficiário do Programa ora instituído a pessoa portadora de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção que:

I – não apresentar condições de mobilidade e de acessibilidade autônoma aos meios de transportes coletivos já existentes, identificada mediante cadastramento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, por intermédio da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – SEAD;  
II – estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal;  
III – possuir renda familiar *per capita* mensal inferior a 01 (um) salário mínimo;  
IV – comprovar a necessidade do uso do serviço para atividades contínuas de tratamento de saúde e/ou de educação, de segunda a sexta-feira, a locais credenciados, nos termos estabelecidos no regulamento de que trata o art. 8º desta Lei, restritos a escolas, universidades, estabelecimentos de tratamento e reabilitação em unidades de referência e clínicas.

Art. 3º O beneficiário poderá agendar serviços periódicos, sendo, no máximo, 05 (cinco) e, no mínimo, 01 (uma) viagem por semana, restrita a 01 (uma) viagem por dia.

§1º Para fins deste artigo, considera-se 01 (uma) viagem a ida e volta ao local de embarque.

§2º Os beneficiários do Programa que faltarem aos agendamentos periódicos de que trata o *caput* deste artigo, sofrerão as penalidades previstas no regulamento de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 4º O Programa operará em dias úteis, no horário das 07:00 h às 19:00 h, sendo que o serviço de transporte dependerá de disponibilidade de roteiros e vagas nos veículos.

Art. 5º O serviço de transporte de que trata esta Lei será operado com veículos do tipo *van*, micro-ônibus, perua ou similar, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro dos beneficiários do Programa.

Parágrafo único. A adaptação dos veículos, bem como as características dos equipamentos auxiliares e complementares necessários ao serviço de transporte serão definidas em conformidade com as normas vigentes e de acordo com as especificações a serem estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, órgão vinculado à SECID.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa que tem o objetivo de implementar e fiscalizar a execução do Programa instituído por esta Lei, composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH;  
II – Secretaria de Defesa Social – SDS;  
III – Secretaria das Cidades – SECID;  
IV – Secretaria Estadual de Saúde – SES.

§1º Os representantes dos órgãos de que trata os incisos do *caput* deste artigo e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Governador do Estado, após a indicação dos titulares dos órgãos a que estejam vinculados.

§2º A participação no Comitê Gestor instituído neste artigo será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 7º Compete às Secretarias integrantes do Comitê Gestor do Programa as seguintes atribuições:

I – à SEDSDH, por intermédio da Superintendência Estadual de Apoio as Pessoas com Deficiência – SEAD, coordenar e gerir o Programa no tocante ao cadastramento e à aprovação dos beneficiários, aos agendamentos das viagens e à expedição das carteiras de identificação;  
II – à SDS, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, disponibilizar os veículos necessários, incluindo sua manutenção e combustível, e 01 (um) Bombeiro Militar, em cada um dos transportes, que será a autoridade responsável pelo itinerário e pelo veículo;  
III – à SECID, por intermédio do Grande Recife Consórcio Metropolitano de Transporte – GRCMT, elaborar os itinerários em conformidade com o cadastramento realizado pela SEAD;  
IV – à SES, a realização de perícia médica para comprovação da deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida.

Art. 8º O Comitê Gestor de que trata o art. 6º da presente Lei elaborará o regulamento do Programa ora instituído, que será aprovado mediante portaria do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 9º As despesas com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 25 de novembro de 2010.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5997/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1738/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, as Ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

### 38000 - SECRETARIA DAS CIDADES

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

#### PROGRAMA (MS/F): 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO

Objetivo: Requalificar os espaços e equipamentos públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população.

Projeto: 00123.164820643.3686 - Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR

Finalidade: Implementar ações necessárias à solução de problemas estruturais e decorrentes de condições de uso e conservação, apresentados em edifícios, construídos, na RMR, em alvenaria resistente.

Produto	Unidade	Meta
Imóvel Construído/Recuperado	Unidade	2

Op. Especial: 00123.288460643.3687 - Aporte Financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS/CEF

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, crédito especial no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), especificado no Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$1,00 VALOR
		<b>FORNTE</b>	

### 38000 - SECRETARIA DAS CIDADES

#### 00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

Projeto: 16.482.0643.3686 - Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR			<b>2.250.000</b>
4.4.90.00. - Investimentos	0101		100.000
4.4.90.00. - Investimentos	0102		2.150.000

Op. Especial: 28.846.0643.3687 - Aporte Financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Social FDS/CEF			<b>100.000</b>
4.4.20.00. - Investimentos	0101		100.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.350.000</b>

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$1,00 VALOR
		<b>FORNTE</b>	

### 38000 - SECRETARIA DAS CIDADES

#### 00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

Projeto: 15.452.0643.3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos			<b>2.350.000</b>
4.4.40.00. - Investimentos	0101		2.150.000
4.4.90.00. - Investimentos	0102		200.000
<b>T O T A L</b>			<b>2.350.000</b>

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 25 de novembro de 2010.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5998/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual do exercício de 2010 a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

### 00210 - FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAFIN

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

#### PROGRAMA (A): 0222- AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e implementar as ações voltadas à previdência dos servidores e seus dependentes, inclusive, os (as) companheiros (as) homossexuais.

Op. Especial: 00210.092720222.3688 - Benefícios Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ 1,00 VALOR
		<b>FORNTE</b>	

### 29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

#### 00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN

Op. Especial: 09.272.0222.3688 - Benefícios Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH			<b>25.000</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	25.000
<b>TOTAL</b>			<b>25.000</b>

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ 1,00 VALOR
		<b>FORNTE</b>	

### 29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

#### 00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN

Op. Especial: 09.272.0222.1996 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			<b>25.000</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	25.000
<b>TOTAL</b>			<b>25.000</b>

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 25 de novembro de 2010.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.**

## Indicação

## Indicação N° 5110/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **QUE SEJA ENVIADO UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de transferir a data do vencimento das faturas das contas mensais dos usuários, referente ao fornecimento d'água para o início do mês subsequente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.410-325; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Manoel Pereira da Costa Neco e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54310-355; ao Ilmo. Sr. Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito, nº 86 - IPSEP - Recife-PE- CEP: 51190-490; Ao Exmo. Prefeito de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, à Rua Afonso Pena, nº 228 - Centro - Canhotinho-PE CEP: 55.420-000; Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Canhotinho, Dr. Bruno França e demais Vereadores, situados à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho -PE - CEP: 55.420-000; Ao Exmo. Prefeito de Angelim, Sr. Marco Antônio Leal Calado, à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Angeliin - PE - CEP: 55.430-000; Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Angelim, Sr. Geraldo

Amorim e demais Vereadores, à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Angelin - PE - CEP: 55.430-000; Ao Exmo. Sr. Prefeito de São João, Dr. Pedro Antônio Vilela Barbosa, à Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - CEP: 55.435-000; Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de São João, Sr. Genaldí Ferreira Zumba e demais Vereadores, situados à Avenida Cel. João Fernandes, s/n - São João - PE - CEP: 55.435-000; Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Bodocó, Sr. Aluísio Brígido de Castro, e demais Vereadores, à Rua Nininha Lócio, nº 294 - Bodocó - PE - CEP: 56.220-000; Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Conselho, Sr. Francisco Bento Soares e demais Vereadores, à Rua Vidal de Negreiros, nº 43 - Bom Conselho - PE - CEP: 55.330-000.

<b>Justificativa</b>
<p>É grande a insatisfação da maioria dos usuários da COMPESA, referente a data da cobrança mensal da fatura. Todos nós sabemos que a grande massa de assalariados recebe seus vencimentos no final do mês, ou no início do mês subsequente. Transferir a data das faturas para o início do mês seguinte atenderia as necessidades do consumidor, como também, diminuiria a inadimplência. Aprovar essa proposição é uma maneira de prestigiar os usuários do sistema, tão prejudicados pela falta d’água nas torneiras e pelo aumento, já anunciado, para a próxima fatura</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.</b></p>
<b>Eduardo Porto</b> <b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 5452/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Hotel Portal de Gravatá, pela iniciativa de expandir sua estrutura. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Diretor Executivo **Ricardo Cavalcanti**, ao Diretor Comercial **Eduardo Cavalcanti**, ao Diretor **Fernando Cavalcanti** e ao Diretor de Marketing **Roberto Cavalcanti**, todos com endereço na BR-232, Km 82- Gravatá-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O Hotel Portal de Gravatá, considerado um dos empreendimentos mais charmosos e completos do segmento turístico do interior, está expandindo sua estrutura, com a construção de 80 apartamentos, totalizando 170 unidades. O investimento será de aproximadamente R\$ 5 milhões. A proposta inclui, ainda, a modernização e a ampliação das áreas de convenções, reuniões e lazer. O clima de fazenda e as peculiaridades do interior podem ser conferidos in loco. O hotel oferece uma estrutura moderna e aconchegante aos seus hóspedes e visitantes. Possui a Fazenda Modelo, um espaço com criação de animais, onde os hóspedes podem alimentá-los, tendo contato direto com a natureza. As crianças contam ainda com um portal pedagógico, que oferece oficinas gastronômicas e culturais.</p>

O Hotel Fazenda, que comemorou no mês de junho 25 anos de existência, é um espaço de destaque e referência que consegue unir o conforto, o frio aconchegante de Gravatá, valorizando as riquezas culturais e gastronômicas do interior. A iniciativa resultará no aumento de 3,5 mil metros quadrados de área construída. As obras terão início em 2011 e conclusão no mesmo ano. Com um espaço que dispõe desde a hospedagem até opções de lazer dos mais variados tipos, o Portal conta também com uma infraestrutura para a área de eventos, disponibilizando de área interna e externa que compõem um salão de 400 m² com capacidade para 600 pessoas e 13 salas de apoio, além de pátio de eventos. Só em 2009, o hotel realizou 181 encontros empresariais. Cumprindo seu papel para preservação ambiental, o Portal de Gravatá trabalha com reutilização da água, aquecimento solar para os chuveiros e reciclagem de lixo, o que atesta sua responsabilidade ambiental e sua gestão de sustentabilidade. Pelo atendimento exemplar, por sua estrutura completa que encanta e serve de referência para os empresários do setor hoteleiro, por resgatar os valores interioranos e por também oferecer uma infraestrutura de qualidade para o setor de negócios, o Hotel Portal de Gravatá e seus colaboradores são merecedores das nossas congratulações. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem aos que fazem o Portal de Gravatá por sua brilhante administração, pela qualidade nos serviços prestados e, principalmente, pela iniciativa de ampliar sua estrutura, o que certamente contribuirá para a geração de emprego e renda naquela região. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5453/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento o empresário Rubens do Vale Costa. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento às filhas **Nara Rúbia Costa Ribeiro**, **Nelônia Costa Carvalho**, **Mércia Bezerra Costa**, **Rubens do Vale Costa Júnior** e **Ricardo Antônio Bezerra Costa**, todos com endereço na rua Jacobina, 121, apt. 1202, Graças, Recife-PE, CEP: 52011-180.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar nossas sentidas condolências à família do Sr. Rubens do Vale Costa. Era natural do Rio Grande do Norte. Veio a Pernambuco ainda jovem, onde fixou residência no Recife. Empresário do setor de transporte, faleceu no último dia 20 de novembro, aos 91 anos, deixando um legado insubstituível de amor, coragem e perseverança, cuja lacuna jamais será preenchida pelo exemplo de testemunho de vida cristã, familiar e profissional. Exemplar filho, companheiro, pai, sogro e avô, Rubens casou-se com Maria de Lourdes Bezerra Costa (in memoriam), com quem teve seis filhos: Nara, Nelônia, Gleyde (in memoriam), Mércia, Rubens Jr. e Ricardo. Soube com a esposa, como bons orientadores, educar seus filhos para a vida. Sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem de sabedoria de um valoroso homem, que teve no amor e no carinho ao próximo a essência da sua existência. A trajetória de sucesso dele se confundia com sua inteligência peculiar e disposição em ajudar ao próximo. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa, por meio deste Voto de Pesar, se solidarize com a família de Rubens do Vale Costa. Manifestamos, neste requerimento, a nossa solidariedade e transmitimos sinceras condolências, extensiva aos demais familiares e amigos.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.</b></p>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5454/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Martins Ferreira Rodrigues. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento às irmãs **Flávia Rodrigues Azevedo**, **Célia Rodrigues Campos** e **Graça Rodrigues Pereira**, todas com endereço na rua Professor Augusto Lins e Silva, 481, Apto. 1102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-030.

<b>Justificativa</b>
<p>O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar homenagem ao meu primo, Fernando Martins Ferreira Rodrigues, que faleceu no último dia 2 de novembro, aos 72 anos. Deixa a todas as pessoas que tiveram o privilégio de compartilhar da sua amizade o legado insubstituível de integridade, amor e respeito ao próximo. Comerciante, Fernando era muito especial, tanto para seus familiares como para a grande legião de amigos e colegas que tiveram o prazer de desfrutar do seu convívio. Continuará na nossa memória o permanente sorriso de Fernando, que passava grande experiência e segurança no que fazia. O trabalho, a humildade, a perseverança e a esperança sempre nortearam sua vida e seus sonhos. Que seu exemplo nos estimule a sermos melhores. Pessoas queridas são para toda a vida, que mesmo distantes permanecem em nosso coração. Portanto, é justo que esta Casa Legislativa, por meio do requerimento que ora proponho, apresente voto de profundo pesar pela partida do comerciante Fernando Martins Ferreira Rodrigues, desta forma, fazendo justa a homenagem à sua memória. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.</b></p>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5455/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do artigo publicado na Folha de Pernambuco, Edição de 17.11.2010, sob o título “A PARTIDA PRECOCE DE GILVAN SÁ BARRETO” de autoria do Jornalista Inaldo Sampaio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, com endereço no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-902 e a Ilma. Sra. (esposa) Tereza Gertrudes de Sá Barreto, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 6666, Apto. 601, Edifício Barilochi, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-000 e ao Jornalista Inaldo Sampaio, com endereço no Tribunal de Contas de Pernambuco, Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O jornalista da Folha de Pernambuco, Inaldo Sampaio, no seu artigo recentemente publicado, expressou com a mais nítida inteligência da qual é dotada, a figura do querido amigo Dr. Gilvan Sá Barreto. O jornalista Inaldo Sampaio, enaltece com muita propriedade o lado alegre, respeitoso e humanitário do Dr. Gilvan Barreto que sempre contou com o incentivo e a solidariedade de sua querida esposa D. Tereza Gertrudes de Sá Barreto. O jornalista em seu feliz artigo, não esqueceu de lembrar que o Dr. Gilvan antes de entrar para a Magistratura foi Deputado Estadual, “Vice-Líder da Oposição na Assembléia Legislativa de Pernambuco, onde foi quase unanimidade querido por todos os Parlamentares devido ao seu jeito alegre de encarar a vida, o seu bom caráter e o seu cavalheirismo. Como operador do direito, justo e amigo, apresentarei sempre Dr. Gilvan Sá Barreto, como “EXEMPLO PARA TODAS AS GERAÇÕES”.

Por essa razão, solicito a transcrição do mesmo nos anais desta Casa.

Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares aprovação para este requerimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5456/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que no dia 07 de dezembro de 2010, às 18:00 horas, seja realizada no plenário desta Casa uma Reunião Solene em homenagem aos 50 anos de carreira artista plástico João Câmara. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. João Câmara, residente na Rua das Pernambucanas, 420, graças, Cep 52011-010.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Neste 25 de novembro, o artista plástico João Câmara celebrou 50 anos de carreira. E comemorou a data lançando o livro catálogo “João Câmara – 18.250 dias”, onde narra o desenvolvimento de sua arte desde o ingresso na Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco, em 1960, até a produção atual. Refletir sobre sua arte é uma das inúmeras capacidades desse raro artista, que, embora seja essencialmente um pintor, também tem um trabalho marcante com gravuras e ainda se aventurou pela escultura, arte digital, objetos e vídeos. Paraibano de nascença, João Câmara é radicado em Pernambuco, onde vive desde 1954. Além do curso de Belas Artes também se formou em Psicologia Aplicada pela Universidade Católica de Pernambuco, em 1968. Em conjunto com outros artistas, em 1963, ele reinstalou a Sociedade de Arte Moderna de Recife - SAMR. Participou da instalação da Galeria de Arte e do Atelier Coletivo no Mercado da Ribeira em Olinda (1964), do Atelier 10, também em Olinda (1966), e da Oficina Guaianases de Gravura, em 1974.

No período entre 1974 e 1983, realizou duas séries de pinturas e litografias: Cenas da Vida Brasileira e Dez Casos de Amor. A primeira, onde descreve o Brasil na era de Getúlio Vargas, é um de seus maiores sucessos. O interesse pelas mudanças políticas sempre esteve presente no seu trabalho, por isso, Câmara acaba deixando registrados, no seu livro, marcos históricos do Brasil nos últimos 50 anos.

Outra série do artista foi Duas Cidades, na qual vinha trabalhando desde 1987, concluindo-a em 2001. Além desses três trabalhos, vem compondo, desde os anos 60, um grande repertório de obras não seriadas. Premiado nacional e internacionalmente, já participou de dezenas de salões de arte, bienais e realizou diversas exposições individuais pelo país e no exterior.

Pela sua contribuição à cultura, história e arte de nosso Estado, nada mais justo que esta Casa homenageie, em sessão solene, o artista plástico João Câmara.

**Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2010.**

<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
---

## Requerimento N° 5457/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade regimentais solicito que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei 1684/2010, que determina a obrigatoriedade de todas as maternidades em funcionamento no Estado de Pernambuco disponibilizarem pulseiras anti-sequestro para os recém-nascidos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Realizar adequações ao referido Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.**

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
---

**DEFERIDO**

**O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.**

